



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI Nº 173/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir rubrica e abrir crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2025.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 0022 - Indústria

Subfunção: 0661 – Promoção Industrial

Programa: 0092 - Complexos Industriais

Projeto/Atividade: 1199- Construção de Pavilhões Industriais com recursos de Operação de Crédito

Rubrica: 34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$: 2.699.734,00

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 0004 - Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 0009 - Edificações Publicas

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Áreas de Terras para Expansão Urbana

Rubrica: 34590.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

R\$: 350.000,00

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função: 0028 - Encargos Especiais

Subfunção: 0843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0105 - Amortização e Encargos Dívida Interna

Projeto/Atividade: 0010- Amortização e Pagamento da Dívida Interna

Rubrica: 34690.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$: 2.850.266,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1017 – Programa Habitacional urbano com Recursos Próprios

Rubrica: 33390.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$: 8.000,00

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

[Assinatura]

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº

Entrada

Saida

[Assinatura]
25/01/2025



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 5.908.000,00 (cinco milhões, novecentos e oito reais)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO

Projeto/Atividade: 1199- Const. Pavilhões Industriais c/ Rec. de Operação de Crédito

34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.699.734,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 2.699.734,00

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Áreas de Terras para Expansão Urbana

34590.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 350.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 350.000,00

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 0010- Amortização e Pagamento da Dívida Interna

34690.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 2.850.266,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 2.850.266,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1017 – Programa Habitacional urbano com Recursos Próprios

33390.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Fin. P. F.....R\$ 8.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.908.000,00

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 5.908.000,00 (cinco milhões, novecentos e oito reais)** a captação de recursos e a redução dos seguintes códigos e rubricas:

§1º A operação de Crédito contratado junto ao Banco do Brasil, no âmbito do Programa de Eficiência Municipal, recurso vinculado 17541501-Recursos de Operações de Crédito – BB PEM.

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2081 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar

33190.11.00.00.00 – Venc. Vant. Fixas-PC.....R\$ 8.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 8.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial, com base na Lei Municipal nº



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



3.754, de 20 de agosto de 2025, que autorizou a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no âmbito do Programa de Eficiência Municipal – PEM.

O presente Crédito Especial visa dar adequada destinação orçamentária aos recursos recebidos por meio dessa operação de crédito, possibilitando a execução das seguintes ações estratégicas:

- I. O pagamento de parcelas de operações de crédito anteriores contratadas com a Caixa Econômica Federal - Programa FINISA;
- II. Aquisição de Área para Construção de Complexo Esportivo e Centro de Eventos Turístico;
- III. Construção de pavilhões industriais;

Este visa também, realizar o pagamento do auxílio financeiro para o beneficiário de lote urbano Kainã Durante, destinado a construção de habitação, conforme Lei nº 3.600 de 02 de setembro, sendo este com recursos próprios, através do programa municipal de habitação urbana.

Diante da relevância das ações a serem viabilizadas por esta medida, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores para a célere aprovação do presente Projeto de Lei.

Pinhal/RS, 04 de agosto de 2025.


LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal